

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa do ramo pertinente, destinada à **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU**, na forma apresentada neste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial da Atenção básica e da Unidade Mista Santa Terezinha. A contratação destes medicamentos e materiais médico hospitalar é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento da população de Cumaru.

A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.

Os itens a serem adquiridos se fazem necessários para garantir a funcionalidade habitual da Secretaria de Saúde do município de Cumaru e os órgãos a esta pertencentes, e estão sendo adquiridos por meio de dispensa em virtude de serem objeto de decisões judiciais recentes e/ou terem resultado deserto/fracassado na última licitação realizada.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL
1	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA PROMEDIOL 200MG/ML	FRASCO (30ml)	120
2	DAFORIN 20MG/ML	COMPRIMIDO	1440
3	ETIRA 100MG/ML	FRASCO	60
4	LOSEC MUPS 10MG	COMPRIMIDO	720
5	ARIPRIPIAZOL 1MG/ML	FRASCO	4400
6	ATENTAH 10MG	COMPRIMIDO	18000
7	ATENTAH 25MG	COMPRIMIDO	18000
8	NEULEPTIL 1%	FRASCO	4400
9	NEULEPTIL 4%	FRASCO	4400
10	ESCITALOPRAM 20MG/ML	FRASCO	4400
11	LEVETIRACETAM 500MG	COMPRIMIDO	18000
12	OLANZAPINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	18000
13	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	18000
14	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FRASCO	4400
15	VITAMINA B12 1000MCG	CÁPSULA	18000
16	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	18000
17	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	18000
18	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	18000
19	CIANOCOBALAMINA 5MG	COMPRIMIDO	18000
20	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	18000
21	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	18000
22	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	18000

23	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	18000
24	SABRIL 500MG	COMPRIMIDO	18000
25	MELATONINA 5MG XAROPE	FRASCO	100
26	AMITRIPTILINA 100MG	COMPRIMIDO	75.000
27	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA PROMEDIOL 200MG/ML	FRASCO	250
28	FLUNITRAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	1.000
29	FLUOXETINA 20MG/ML	FRASCO	500
30	LEVETIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	50
31	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	250
32	CETOROLACO TROMETAMOL 30ML/ML	AMPOLA	500
33	FLUMAZENIL (1MG/10ML)	AMPOLA	500
34	PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	200
35	PROPORFOL (10MG/ML)	AMPOLA	200
36	PROPORFOL (10G/100ML)	AMPOLA	200
37	PROPORFOL (500MG/50ML)	AMPOLA	200

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Serão observados os seguintes prazos:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município de Cumaru/PE, por intermédio de correio eletrônico (e-mail);

4.2. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) medicamento(s) e insumo(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

4.2.1. O prazo para entrega do novo material e/ou medicamento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

4.2.2. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho deverá ser encaminhada, em até 24 (vinte e quatro) horas à contratada, mediante justificativa fundamentada, a qual será analisada pela Secretaria de Saúde de Cumaru.

4.2.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2.4. O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado por servidor designado, da seguinte forma:

4.2.4.1. **Provisoriamente:** para a verificação da conformidade com as especificações técnicas;

4.2.4.2. **Definitivamente:** após conferência e verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

4.2.4.3. **Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.**

4.2.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde, no seguinte Local de entrega: **Unidade Mista Santa Terezinha, Rua Severino Lemos, S/n, Centro, CEP: 55655-000, Centro, Cumaru/PE, Cumaru/PE, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 15h00min**

4.3. Todas as despesas relativas à entrega dos objetos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da **CONTRATADA**;

4.4. **Da vigência de Contrato:** 12 (doze) meses ou até o momento que a nova licitação for concluída;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

5.2. Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

I - Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução contratual (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), cabendo a este:

- a) Verificar a perfeita execução contratual, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) Atestar as notas Fiscais emitidas para pagamento, após o recebimento definitivo do objeto contratual;
- c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o autorizado;
- f) Cobrar o cumprimento dos prazos de entrega/substituição.

II - Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para a Gestão do Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência, (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Formalizar, junto à autoridade competente Processo Administrativo para apuração de penalidades, aplicando-as, quando necessário, de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste instrumento.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

5.4. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

6.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

6.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências do órgão licitante e;

6.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

6.8. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.9. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, obriga-se a:

7.1. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.2. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo serão incluídas no orçamento do Município de Cumaru, para o presente exercício:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 06 SECRETARIA DE SAÚDE
030601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1008 Atenção Primária à Saúde
10 301 1008 2325 0000 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
515 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09 600.010 Bloco de Manutenção – SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 06 SECRETARIA DE SAÚDE

030601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1009 Atenção Especializada

10 302 1009 2326 0000 Manutenção das Ações da Atenção Especializadas de Saúde

547 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 500.003 Recursos Próprios - Saúde

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 06 SECRETARIA DE SAÚDE

030601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1008 Atenção Primária à Saúde

10 301 1008 2325 0000 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

814 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.09 600.010 Bloco de Manutenção – SUS

9. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

9.1 A **COLETA DE PREÇOS** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal de Transparência do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: licitacaocumaru@gmail.com**.

9.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/06/2025 até as 16:00h**

9.1.2 Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2 **Habilitação Pessoa Jurídica:**

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será

apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

9.3 Proposta de Preço/Cotação:

9.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

9.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. No interesse da Contratante, o objeto deste Termo poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo Art. 124, inciso I, b, da Lei n.º 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

11.2 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1 O retardamento da execução previsto na alínea “d” anterior, estará configurado quando a contratada:

I – Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contratado, após 3 (três) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

II – Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.2.2 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trato a alínea “f” anterior, o valor relativo às multas aplicadas em razão do “subitem 10.3”;

11.2.3 A falha na execução do contrato prevista na alínea “f” anterior, estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 do “subitem 11.3”, respeitando a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.2.4 O comportamento previsto no parágrafo anterior, estará configurado quando a Contratada executar atos tais como aqueles descritos na Lei 14.133/2021.

11.3 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

TABELA 3

ITEM	CORRESPONDÊNCIA	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência
2	Fornecer informações pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto contratado	5	Por ocorrência

ITEM	CORRESPONDÊNCIA	GRAU	INCIDÊNCIA
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

ITEM	CORRESPONDÊNCIA	GRAU	INCIDÊNCIA
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela demandante	3	Por item e por ocorrência

11.4 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no “subitem 11.1”;

11.4.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

11.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados

da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

11.6 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste termo ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

12.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.1.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na lei, quando cabível;

12.1.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, das quais instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e suas alterações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cumaru, 25 de junho de 2025.

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares
Secretário Municipal de Saúde

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE</u>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025	DISPENSA EMERGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN				
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: ____.

Prazo de entrega/execução: **3 (três)** dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Cumaru/PE, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal